



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 6417/2025
PROTOCOLO Nº 87/2025
DATA: 18/02/2025

RA
Á

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
740 - 4.4.90.51.00.00 560 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 240.000,00
739 - 4.4.90.52.00.00 895 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 60.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
741 - 4.4.90.51.00.00 895 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 550.000,00

Total: R\$ 850.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
560	R\$ 240.000,00
895	R\$ 610.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR
SANSON:45620652
904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.02.17 08:04:02
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando a reprogramação orçamentária para o exercício vigente, que trata dos saldos do superávit apurados no exercício de 2024, destaca-se, neste caso específico, a fonte 895, referente às Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – INVESTIMENTOS (EC 105/2019). Esses recursos serão alocados nas dotações de obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente, conforme as seguintes destinações:

- Para o Departamento de Educação, valor de R\$ 60.000,00, destinados à compra de equipamentos;
- Para o Departamento de Esportes, valor de R\$ 550.000,00, destinados à reforma da Praça do Rocio I.

Adicionalmente, no que tange à fonte 560, serão destinados R\$ 240.000,00 para a construção de cisternas em escolas do município, através do Convênio CPP ITAIPU 2023 - IR 4117701, inserido no Projeto de Ampliação da Estrutura de Ensino, levando em consideração as projeções de obras e reformas previstas para o exercício corrente.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR
SANSON:45
620652904
ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Assinado de forma digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.02.17
08:04:58 -03'00'